



# Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Dispensa de Licitação nº 048/2024

### Processo Administrativo n.º 053/2024

#### 1. Serviço:

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de Coroa de Flores.

#### 2. Objeto:

2.1. O Poder Legislativo Municipal, necessita da Contratação de empresa especializada em fornecimento de Coroas de Flores para Velórios de pessoas queridas do Município de Aporé/GO, para o ano de 2024, como forma de homenagem da Câmara Municipal de Aporé/GO.

#### 3. Natureza:

3.1. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

#### 4. Quantitativo e prazo:

Serviço contratado quando necessário, em razão da morte ser evento futuro e incerto, pelo período de 05 (cinco) meses, a ser prestado durante o exercício do ano de 2024.

#### 5. Fundamentação:

5.1. O presente instrumento tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, Processo de Dispensa de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição integral.

5.2. Prevê a Nova Lei de Licitações:

***“Art. 75 – É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.***

Com atualização de valores, conforme:

***Decreto nº 11.871 de 29/12/2023, artigo 1º... Anexo... “Art. 75, caput, Inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)”.***

#### 6. Execução do Objeto:

6.1. Para isso, será formalizada a dispensa através de empenho e liquidação.



# Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## 7. Gestão do Contrato:

7.1. O fiscal do contrato será o Controle Interno da Câmara, por meio do Auditor Controlador local, em exercício durante a vigência do mesmo.

## 8. Do pagamento:

8.1. O pagamento será realizado através de emissão de nota fiscal, por meio de empenho e liquidação da nota fiscal emitida pelo contratado.

## 9. Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:

9.1. Considerando que a contratada presta serviços para o Poder Executivo (Prefeitura Municipal de Aporé/GO) e para o Poder Legislativo (Câmara Municipal de Aporé/GO), que é a única na região que atende em caráter de urgência, sempre que é solicitado os seus serviços, já que a Morte é evento futuro e incerto.

9.2. Esclarece que a contratada cobra valor de mercado, conforme pesquisa de preço realizada, o que não traz prejuízo ao erário público.

## 10. Estimativa do valor da contratação:

10.1. Considerando a estimativa do valor de mercado e o Aviso de Dispensa com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), pagos após entrega do objeto e emissão de nota fiscal pela contratada, para devido empenho e liquidação.

10.2. Considerando que o presente objeto poderá sofrer alterações de valores de acordo com o mercado.

## 11. Adequação Orçamentária:

11.1. A dotação orçamentária utilizada na contratação será: 01.031.0120.2.029.3.3.90.39 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

## 12. Legalidade:

12.1. Em conformidade com a Lei 14.133/21, artigo 6º, Inciso XXIII; artigo 72 e incisos; e artigo 75, incisos II e VIII, bem como considerando a Resolução nº 012/2023 do Poder Legislativo Municipal, a qual estabelece procedimentos para elaboração do Termo de Referência – TR de acordo com a nova Lei de Licitações. Segue a presente contratação direta usando processo legal de Dispensa de Licitação.

## 13. Justificativa:

13.1 Considerando que a contratada presta serviços para o Poder Executivo (Prefeitura Municipal de Aporé/GO) e para o Poder Legislativo (Câmara Municipal de Aporé/GO), que é a única na região que atende em caráter de urgência, sempre que é solicitado os seus serviços, já que a Morte é evento futuro e incerto.



# *Câmara Municipal de Aporé*

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

Esclarece que a contratada cobra valor de mercado, conforme outras cotações realizadas, o que não traz prejuízo ao erário público, motivo pelo qual, formalizo o presente.

Aporé/GO, 16 de Julho de 2024

**CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**

**Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO**